

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Nº 002/2023**

*Dispõe sobre a adoção de critérios para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado por parte do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade de Brasília.*

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Nº 002/2023**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e conforme deliberação do referido Órgão Colegiado, em sua 139ª reunião, de 20/10/2023, e considerando:

- I. a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 0011/2020, que dispõe sobre a adoção de critérios para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado por parte dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília;
- II. a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 02/2023, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília;
- III. as Recomendações do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) sobre o acúmulo de bolsas no âmbito da Pós-graduação.

**RESOLVE:**

Art. 1º A gestão das bolsas do programa será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade de Brasília.

Art. 2º A concessão de bolsas será priorizada para discentes ingressantes no curso naquele ano e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao curso ou com vínculo empregatício e que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, na seguinte sequência de priorização:

Primeira: Pessoas autodeclaradas indígenas, quilombolas e autodeclaradas e heteroidentificadas como negras e pessoas com deficiência, de acordo com a classificação final no processo seletivo;

Segunda: Demais aprovados no processo seletivo, de acordo com a classificação final no processo seletivo.

Terceira: Ingressantes em anos anteriores, ainda não contemplados com bolsas, de acordo com a a classificação final no processo seletivo, atendidos os dispostos anteriores.

Art. 3º Atendidas as prioridades anteriores, ainda restando bolsas, estas deverão ser distribuídas a discentes ingressantes no curso naquele ano, com vínculo empregatício e com recebimento de vencimentos, com dedicação exclusiva ao curso e que estejam liberados das atividades profissionais, atendidas ainda as seguintes prioridades.

Primeira: Pessoas autodeclaradas indígenas, quilombolas e autodeclaradas e heteroidentificadas como negras e pessoas com deficiência, de acordo com a classificação final no processo seletivo;

Segunda: Demais aprovados no processo seletivo, de acordo com a classificação final no certame.

Terceira: Ingressantes em anos anteriores, ainda não contemplados com bolsas, de acordo com a a classificação final no processo seletivo, atendidos os dispostos anteriores.

Art. 4º As bolsas serão canceladas na hipótese de abandono do curso por parte do discente ou em caso de reprovação em pelo menos duas disciplinas do curso.

Art. 5º Os alunos bolsistas da CAPES dos cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia devem necessariamente cursar a disciplina Estágio Docência durante a vigência da bolsa (Portaria da CAPES, no. 64, de 18/11/2002).

Parágrafo único - A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado.

Art. 6º O trancamento geral de curso implicará o cancelamento imediato da bolsa.

Art. 7º O bolsista deverá obrigatoriamente comunicar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia qualquer alteração na sua situação empregatícia.

Art. 8º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade de Brasília, em consonância com a legislação vigente.

Art 9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,  
20 de outubro de  
2023.

Prof. Dr. Márcio de Carvalho Pires  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-  
Graduação em Agronomia  
Universidade de Brasília